



**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de
Juazeiro do Norte/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000533-19.2025.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Entrância	Final
Endereço	Rua Maria Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga
Período da Correição	Março de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,95%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Péricles Victor Galvão de Oliveira	Matrícula: 2247
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 2552/2023
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte
Ingresso na Magistratura: 03/01/1998	Ingresso na Vara: 21/08/2023
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Luciana Félix Teixeira		303
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	04
Estácio Ferreira dos Santos		51170

Mirian Rodrigues Sampaio		49978
Maria Wanessa Moreira Callou de Sá		51995
Rita de Cássia Severo Santana		52089
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Francisco Washington Alves Silva		49947
Jorge Marcel Santos Sucupira		52430
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Antonio Barbosa de Sena	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	2269
Alexandra Karina de Lemos Oliveira	Assistente de Unidade Judiciária	49842
Natália Bianca Roque Silva	Assistente de Apoio I	46705
Emilliane Maria Lopes Abreu de Almeida	Assistente de Apoio II	52187

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: José Carlos Félix da Silva		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Célio Pereira Costa		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Das Comarcas com mais de 5 Varas
Julgamento e processo feitos cíveis de competência do juiz singular.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		4688
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		106
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3720
Data da Inspeção: Novembro de 2023	Nº CPA/PJe: 0000990-22.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 968	

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado em respondência (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1463	121,92	917	76,42
Homologatória	132	11	131	10,92
Audiência	595	49,58	390	32,50
Despacho	9220	768,33	5347	445,58
Interlocutória	4041	336,75	3216	268
8.2 Produtividade do magistrado auxiliar (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1254	104,5	45	7,5
Homologatória	285	23,75	5	0,83
Audiência	336	28	14	2,33
Despacho	3405	283,75	117	19,5
Interlocutória	1666	138,83	59	9,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.3 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			368	
Processos pendentes de julgamento			4056	
Processos julgados			181	
Processos pendentes de baixa			4688	
Processos baixados			184	
8.4 Painel Gestão do acervo (Mês: Março/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			335	
Processos julgados e não baixados			620	
Processo Suspenso			283	
Processos Reativados no mês			3	
Processos Transitados no mês			6	
Processos em grau de recurso no mês			3	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			4	
Processos entrados no mês			16	
Processos julgados no mês			6	
8.5 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento		424	
	Pendente de Baixa		475	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		21	
	Pendente de Baixa		23	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento		10	
	Pendente de Baixa		11	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		9	
	Pendente de Baixa		10	

8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	751
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	479
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	126
Total	1356
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Pendente de julgamento)	33,43%
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Pendente de baixa)	28,92%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	2212
Para Decisão Interlocutória	676
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	29
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Os processos são marcados com tarjas e etiquetas, contendo as informações necessárias para a futura apreciação da liminar.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Após o trânsito em julgado dos processos, a SEJUD procede com os cálculos das custas finais e remete os feitos para o gabinete, que providencia o despacho de intimação para o recolhimento a quem devido, ficando os processos em fila de aguardando os recolhimentos, que caso não seja realizado, providencia-se o encaminhamento do débito pra a dívida ativa do Estado.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	42
Ações Cíveis Públicas	49
Ações de Improbidade Administrativa	8
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0

Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	1

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	973
Total de audiências realizadas	471
Audiências não realizadas	27
Audiências canceladas/redesignadas	175
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	36
Audiência designada com a data mais distante	25/06/2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS

13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0066806-71.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0040436-94.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012407-48.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0010540-83.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0100035-56.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0055672-47.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004112-95.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0048449-09.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055345-73.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051599-90.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204796-94.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052775-07.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010495-89.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201470-29.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000099-26.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0034910-49.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0001305-35.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000307-10.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0051280-25.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0006338-39.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0056319-66.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0056886-97.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.09.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000367-80.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.10.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3001194-91.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000626-41.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0206209-45.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0060185-58.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0055907-82.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0036806-93.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0004386-93.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0051868-32.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0054702-71.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0051528-88.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0010636-11.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0051592-64.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0035680-08.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206210-30.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0010737-48.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010613-31.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0055287-65.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0056496-30.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.

0054826-54.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0005231-43.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0054354-53.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202105-10.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
0011414-05.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012157-78.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012567-73.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ato ordinatório em 08.11.2024. Juntada de ofício em 12.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010711-40.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ato ordinatório em 12.11.2024. Juntada de ofício em 12.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012493-19.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ato ordinatório em 08.11.2024. Juntada de ofício em 12.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE E CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0004386-93.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0067070-88.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0035680-08.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010737-48.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3001095-24.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201200-05.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0204508-49.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0201945-48.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.

0201753-18.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000593-51.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000786-66.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3001271-66.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0010613-31.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202790-80.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200034-64.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Processo	Movimentação
0050607-95.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0051906-44.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 07.03.2025. Arquivado definitivamente em 12.03.2025.
0055143-86.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.04.2025. Conclusão recente.
0060310-26.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0007010-47.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0054949-52.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0056116-46.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055068-52.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0035003-46.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002035-36.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0048923-82.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0034079-98.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
0107249-98.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0009307-61.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0032178-66.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550048-18.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0053747-84.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0040043-28.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 26.03.2025. Movimentação recente.
0004278-45.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 26.03.2025. Movimentação recente.

13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
3001083-73.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550002-92.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052775-07.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0008378-28.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550003-77.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.02.2025. Juntada de petição em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Processo	Movimentação
-	-

13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Processo	Movimentação
0053045-94.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.02.2025. Juntada de Petição em 07.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
-----------------	---------------------

0034910-49.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0051169-07.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200290-75.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.02.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0052061-52.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0054826-54.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005231-43.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0054354-53.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202105-10.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206209-45.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
3000307-10.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000374-72.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000026-20.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0108837-43.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3001194-91.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0054517-67.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	74,12%	36,84%	52,88%	89,31%	51,43%	NA	NA	0,00%	NA	3655	711	19,45%
Fev/24	72,98%	86,70%	88,60%	90,28%	51,43%	NA	NA	0,00%	NA	3614	615	17,02%

Mar/24	74,24%	80,99%	78,44%	91,29%	55,38%	NA	NA	0,00%	NA	3655	724	19,81%
Abr/24	74,14%	72,63%	NA	91,64%	53,25%	NA	NA	0,00%	NA	3768	560	14,86%
Mai/24	75,23%	76,42%	75,68%	92,20%	53,25%	NA	NA	0,00%	NA	3764	636	16,90%
Jun/24	75,56%	74,21%	76,68%	93,92%	53,25%	NA	NA	0,00%	NA	3825	643	16,81%
Jul/24	77,29%	69,99%	71,53%	94,42%	59,17%	NA	NA	0,00%	NA	4017	677	16,85%
Ago/24	76,74%	70,71%	67,45%	94,94%	59,17%	NA	NA	0,00%	NA	4057	558	13,75%
Set/24	77,58%	65,01%	70,56%	96,16%	307,69%	NA	NA	0,00%	NA	4225	613	14,51%
Out/24	77,15%	64,27%	72,83%	97,18%	307,69%	NA	NA	0,00%	NA	4308	448	10,40%
Nov/24	77,74%	64,32%	70,70%	97,96%	461,54%	NA	NA	0,00%	NA	4396	480	10,92%
Dez/24	77,35%	63,87%	68,46%	98,79%	461,54%	NA	NA	0,00%	NA	4483	982	21,90%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de conges t.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femi n.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/ 25	77,19%	47,33%	39,20%	87,83%	NA		0,00%	NA	NA	55,56%	4512	1379	30,56%
Fev/ 25	78,20%	45,98%	54,71%	89,50%	NA	38,10 %	2,22%	NA	NA	55,56%	4606	1340	29,09%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	74,32%
2023 (Pertence à Taxa)	74,15%
2024 (Geral)	76,22%
2024 (Pertence à Taxa)	77,35%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	79,63%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	74,26%
2024	64,42%
2025 (até o mês da inspeção)	54,19%

17.3 Julgados/Novos

2022	79,06%
2023	59,50%
2024 (até o mês da inspeção)	61,60%

17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	168
Novos	293
Entrados	0
Entrados por redistribuição	4
Saídos	5
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	57,34%
Julgamentos para atingir a meta	125

17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Julgados	39
----------	----

Julgados anterior	1485	
Acervo Inicial	637	
Entrados totais	6	
Saídos totais	10	
Pendentes	594	
Julgados – Processos antigos	4	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	21	
Entrados totais – Processos antigos	1	
Saídos totais – Processos antigos	0	
Pendentes – Processos antigos	18	
Cumprimento	Cumprimento	89,94%
	Cumprimento antigo	18,18%
Julgamentos para atingir a meta	Total	171
	Processos antigos	18
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	144	
Conciliações	20	
IC atual	13,89%	
Sent. N.C ano anterior	1 mil	
Conciliação ano anterior	93	
IC ano anterior	8,64%	
Cumprimento	144,03%	
Conciliações faltantes	0	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	0	
Julgados anterior	8	
Acervo Inicial	13	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	13	
Cumprimento	38,10%	
Julgamentos para atingir a meta	6	
17.8 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses	1039	
Baixados mês	11	
TCLC atual	76,76%	
Meta	73,94%	
Taxa Base	74,44%	
Pendentes	3432	
Cumprimento	96,33%	
Baixas para atingir a meta	171	
17.9 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais		
Julgados	1	
Acervo Inicial	9	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	8	
Cumprimento	22,22%	

Julgamentos para atingir a meta	4
17.10 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.11 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	55,56%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.13 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	379
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	29

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO.

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de março), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério IV

– Unidades com maiores da Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Em cumprimento ao Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial, contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000533-19.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por meio de visita inspeccional ocorrida em 27/03/2025. Na ocasião, em virtude da reforma estrutural em andamento no Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o Diretor da unidade nas dependências do Uninassau – Centro Universitário Maurício de Nassau, localizado na Avenida Padre Cícero, 2925, Triângulo, em Juazeiro do Norte – CE, onde são disponibilizadas algumas salas para uso do Judiciário local.

Ainda, preambularmente, urge pontuar que o Magistrado Titular da unidade, Dr. Francisco José Mazza Siqueira, encontra-se temporariamente afastado do cargo desde 31.10.2023, por força da Portaria nº 2523/2023, estando respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ainda em curso. O Dr. Pércles Victor Galvão de Oliveira, Titular da Vara Única da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte, iniciou respondência nesta Vara Cível em 10.08.2023 (Portarias 2523/2023 e 2552/2023), sem previsão de término.

Em 04.09.2024, a 2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora através do Provimento nº 14/2023, enquadrando-se nos parâmetros P3 (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e P4(não cumprimento Meta 2 do CNJ), não tendo até agora conseguido a melhoria de seus indicadores, apesar da elaboração do Plano de Trabalho, cuja execução vem sendo acompanhada no Processo nº 0001725-21.2024.2.00.0806 – PJeCor.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A unidade inspecionada é instalada fisicamente no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, situado na Rua Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE, o qual se encontra em obra e temporariamente interditado,

desde julho de 2024, como já relatado anteriormente (<https://www.tjce.jus.br/noticias/tjce-avanca-com-o-cronograma-de-reformas-e-construcoes-de-foruns-na-regiao-do-cariri/>). Em razão disso, a Vara tem funcionado integralmente em regime de teletrabalho.

19.3. DOS ATENDIMENTOS.

Conforme informado pelo Diretor da unidade, os atendimentos estão sendo realizados através do *Whatsapp Business* e do e-mail Institucional da Vara, bem como por meio de telefone e da Plataforma *Teams*.

19.4. DOS EXPEDIENTES.

Os expedientes da unidade são elaborados pela Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (SEJUD CRAJUBAR), assegurando a regularidade e a uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.5. DAS FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE.

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a Vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.5.1. FILAS DA SEJUD NO SAJPG.

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 processo – Indicador positivo, evidenciando a celeridade na análise desses expedientes;
- Despacho Normal: 0 processo – É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;
- Decisão Urgente: 0 processo – Resultado positivo, demonstrando a agilidade na

análise de decisões urgentes;

- Decisão Normal: 13 processos – Reflete a eficiência da SEJUD na análise de decisões não urgentes;

- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil;

- Sentença Normal: 6 processos – Demonstrando, mais uma vez, regularidade no cumprimento das sentenças normais.

A inexistência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicativo claro da eficiência da SEJUD.

19.5.2. FILAS DA SEJUD NO PJE.

Examinando o formulário da SEJUD-CRAJUBAR, verifica-se que inexistem processos com expedientes urgentes para serem analisados. Constatou-se haver 32 despachos para serem analisados, porém, com data mais antiga de 07.03.2025.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho e à produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 474 audiências. Atualmente, há 236 processos com audiências pendentes, 264 audiências não realizadas (canceladas, suspensas, redesignadas ou adiadas) e 30 agendadas no CEJUSC. A audiência mais longínqua a ser realizada está marcada para o dia 28 de julho de 2025 (Formulário – PED).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas duas vezes por semana, nas terças e quartas-feiras.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que dois processos estão conclusos para designação de audiência e 87 aguardam a realização de audiência ou perícia.

Nesse diapasão, cumpre consignar que a ausência de juiz titular representa um desafio significativo para o bom funcionamento de uma unidade judicial, notadamente quando o magistrado designado para a respondência acumula outras atribuições, como no contexto apresentado.

A limitação de dias para a marcação da pauta de audiências invariavelmente implica a paralisação dos feitos e, conseqüentemente, no aumento da taxa de congestionamento da unidade, resultando numa prestação jurisdicional morosa.

O reduzido número de audiências agendadas até junho do corrente ano e a constatação, durante a inspeção, de apenas dois processos pendentes de marcação podem ser reflexo do congestionamento da Vara, causado pelo elevado índice de feitos paralisados. A

dificuldade principal não reside na alocação de dias para as audiências, mas sim na carência de processos aptos para inclusão em pauta.

Ademais, a análise dos processos, mesmo por um magistrado diligente, torna-se complexa diante da carga excessiva de casos. Essa situação demanda atenção e soluções adequadas para assegurar o pleno funcionamento do sistema de justiça e otimizar a prestação jurisdicional na unidade.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS.

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Na oportunidade, foram constatadas 105 (cento e cinco) cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve priorizar as deprecatas, cobrando, se for o caso, dos Oficiais de Justiça da comarca. Com efeito, o cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se a existência de 407 (quatrocentos e sete) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Recomenda-se que a unidade estabeleça uma rotina de cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 60 dias, solicitando providências diretamente à Diretoria do Fórum de Juazeiro do Norte, em caso de não resolutividade por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS.

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira é o magistrado em responsabilidade pela

unidade inspecionada desde o dia 21.08.2023, conforme Portaria nº 2552/2023. Além disso, o magistrado é o titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte.

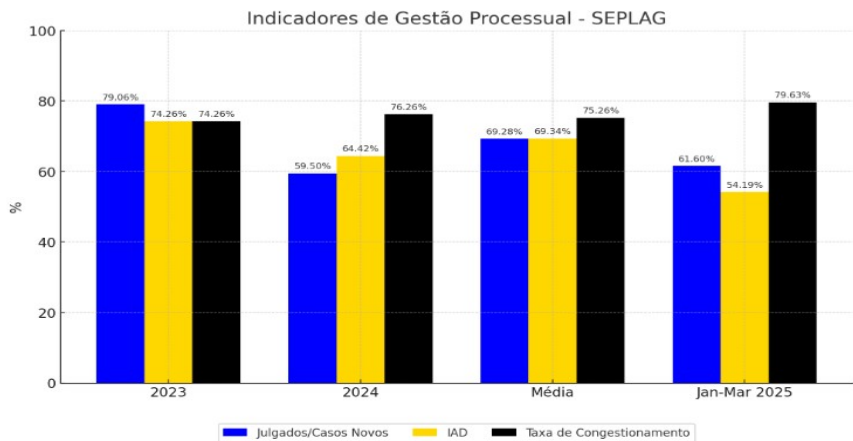
Ademais, o Dr. Judson Pereira Spíndola Júnior está auxiliando na unidade inspecionada desde 18.03.2024, conforme Portaria nº 523/2024. Outrossim, o magistrado é titular da Vara Única da Comarca de Barro, além de atuar no Núcleo de Produtividade Remota (NPR).

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	79,06%	74,26%	74,26%
2024	59,50%	64,42%	76,26%
Média	69,28%	69,34%	75,26%
Janeiro-Março de 2025	61,60%	54,19%	79,63%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que ingressam, apresenta variações ao longo do tempo. O resultado de 2023, com 79,06%, sinaliza que o número de

processos julgados não acompanhou o ingresso de novas demandas, configurando um cenário de ineficiência. A queda para 59,50% em 2024 demonstra uma eficiência ainda menor, com um número de julgamentos significativamente inferior aos novos casos, o que provavelmente contribuiu para a expansão do acervo pendente. A média de 69,28% reforça a constatação de baixa eficiência na gestão processual da unidade ao longo do tempo. A performance de janeiro a março de 2025, com 61,60%, projeta dificuldades para atingir um patamar de 100%, o que pode agravar o acúmulo de processos.

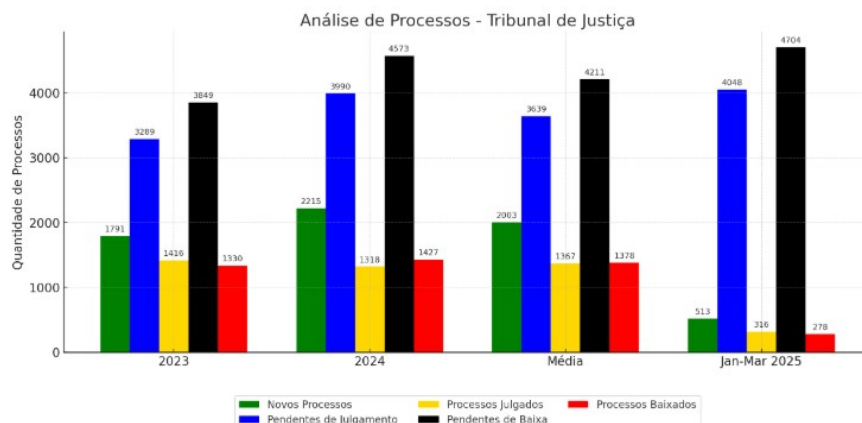
Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Esse índice revela uma melhoria contínua na capacidade da unidade de atender à demanda processual nos períodos observados. Em 2023, o índice de 74,26% revelou que o número de processos baixados foi inferior ao ingresso de novas demandas, implicando um aumento do acervo processual. Em 2024, constatou-se uma redução para 64,42%, evidenciando uma eficiência ainda menor na gestão do fluxo de trabalho, com um volume de baixa inferior ao de novos casos distribuídos. A média do IAD ao longo do período analisado, de 69,34%, corrobora a persistente ineficiência da unidade. No primeiro trimestre de 2025, o índice de 54,19% reflete um desempenho operacional deficitário, caracterizado por um número de processos baixados significativamente inferior ao volume de novas demandas.

Taxa de Congestionamento: Esse índice, que reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e novos casos, apresenta uma tendência de melhoria ao longo do tempo. Em 2023, a taxa era de 74,26%. Em 2024, houve um aumento para 76,26%, evidenciando um maior nível de processos pendentes no módulo judicial. A média do período é de 75,26%, reforçando a constatação de um congestionamento significativo. No primeiro trimestre de 2025, a taxa atingiu 79,63%, sinalizando um agravamento da situação e a necessidade urgente de atenção para a gestão do acervo da unidade inspecionada.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1791	3289	1416	3849	1330
2024	2215	3990	1318	4573	1427
Média	2003	3639	1367	4211	1378
Janeiro-Março de 2025	513	4048	316	4704	278



Novos Processos: Em 2023, a unidade registrou 1791 novos casos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano subsequente, 2024, o número de casos novos aumentou significativamente para 2215, indicando um aumento na demanda processual na unidade. Nos primeiros três meses de 2025, foram registrados 513 casos novos. Para projetar o volume anual de 2025, calcula-se uma média mensal de aproximadamente 171 novos processos ($513/3$ meses). Estendendo-se essa média até dezembro, estima-se um total de aproximadamente 2052 casos novos para 2025. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2025 será superior ao registrado em 2023, porém ligeiramente inferior ao de 2024.

Pendentes de Julgamento: Em 2023, a unidade registrou 3289 processos pendentes de julgamento, denotando uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. Em 2024, esse número aumentou expressivamente para 3990, o que pode indicar uma piora na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a março de 2025, os pendentes de julgamento aumentara para 4048, sugerindo um aumento dos feitos aptos a serem julgados.

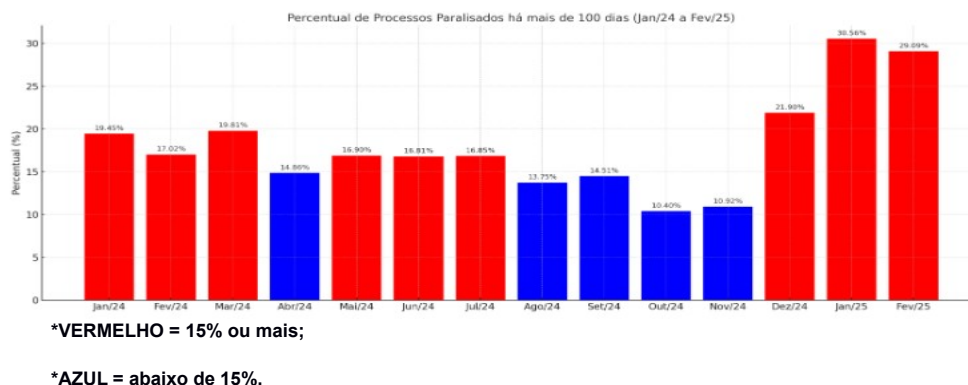
Processos Julgados: O número de processos julgados em 2023 foi inferior ao de casos novos, com 1416 julgados contra 1791 ingressantes, sugerindo que a Meta 1 do CNJ não foi cumprida no respectivo ano. Em 2024, esse número foi de 1318, inferior ao de casos novos (2215), indicando uma dificuldade da unidade em sua capacidade de julgamento. Até março de 2025, foram julgados 316 processos, o que, mantendo-se a média mensal de 105 processos julgados ($316/3$ meses), projetaria aproximadamente 1264 processos julgados até o final do ano, número inferior ao dos casos novos projetados para 2025 e sinalizando um aumento nos processos pendentes de julgamento.

Pendentes de Baixa: A unidade registrou um aumento progressivo no acervo de processos pendentes de baixa: de 3849 em 2023 para 4573 em 2024, alcançando 4704 no primeiro trimestre de 2025. Esse crescimento constante evidencia uma piora na gestão do acervo, com um acúmulo significativo de processos em comparação com os anos anteriores. A unidade deve priorizar e envidar esforços imediatos para reduzir o acervo a um nível mais gerenciável.

Processos Baixados: O volume de processos baixados pela unidade em 2023

(1330) foi inferior ao de julgados (1416). Em 2024, observou-se a mesma tendência, com 1427 baixas e 1318 julgamentos, o que denota uma dificuldade na efetiva conclusão dos processos. No primeiro trimestre de 2025, contabilizaram-se 278 baixas, resultando em uma média mensal de 92,6 e uma projeção anual de 1112. Esse cenário prospectivo sugere que o ingresso de novos casos superará o número de processos baixados, impactando negativamente o acervo pendente com um aumento.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS.



Em 2024, a média de processos paralisados há mais de 100 dias na unidade foi de 16,93%, evidenciando dificuldades na gestão do acervo para evitar paralisações prolongadas. O pico de paralisação ocorreu em janeiro (30,56%), enquanto a maior eficiência na gestão foi observada em outubro (10,40%).

A paralisação prolongada de processos, independentemente da fase (conclusos, aguardando gabinete, secretaria, CEMAN), impacta diretamente a efetividade da jurisdição e a razoável duração do processo, prejudicando o desempenho e o cumprimento de metas. Em março de 2025, a inspeção constatou 1359 (mil trezentos e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias:

31 - 60	722
61 - 100	355
101 - 180	803
181 - 360	459
> 360	97

A Corregedoria Nacional de Justiça utiliza o prazo de 100 dias como referência para identificar morosidade excessiva. Nesse sentido, o CNJ busca instituir mecanismos para evitar prazos injustificados e a duração desmedida dos processos.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG.

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que existe 01 (um) processo paralisado na fila da Secretaria Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em relação ao SAJPG.

	Quantidade - SQ001
De 31 – 60 dias - SQ001	12
De 61 – 100 dias - SQ005	0
De 101 – 180 dias - SQ004	1
De 181 – 360 dias - SQ003	0
Mais de 360 dias - SQ002	0

***DATA DA EXTRAÇÃO: 10.03.2025**

A quantidade acima de processos paralisados nas filas da SEJUD é um indicador positivo, visto que os feitos que são encaminhados para SEJUD estão sendo analisados de maneira célere.

19.9.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO PJE.

Em análise ao Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se a existência de 14 (catorze) processos paralisados por mais de 100 (cem) dias na fila da SEJUD de 1º Grau em relação ao PJE.

	Quantidade - SQ002
De 31 – 60 dias - 40490	51
De 61 – 100 dias - 40491	36
De 101 – 180 dias - 40492	14
De 181 – 360 dias - 40493	0
Mais de 360 dias - 40494	0

***DATA DA EXTRAÇÃO: 11.03.2025**

O Relatório da Secretária Judiciária demonstra um cenário positivo, com a existência de apenas 14 (catorze) processos paralisados na fila da SEJUD de 1º Grau em todas as faixas de tempo analisadas (até mais de 360 dias). Esse resultado evidencia a análise célere e eficiente dos feitos encaminhados à SEJUD.

Todavia, recomenda-se à SEJUD o cumprimento imediato dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, bem como intensificar o monitoramento da faixa anterior de tempo de paralisação, no intuito de evitar a superação do marco de 100 (cem) dias.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS.

No que diz respeito aos processos concluídos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 35 processos concluídos para sentença;
- 316 processos concluídos para despacho;
- 45 processos concluídos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos concluídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 236 processos concluídos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1467 processos concluídos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR

DESPACHO”;

- 562 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade, considerando ambos os sistemas, é o seguinte: 1.783 (mil setecentos e oitenta e três) conclusos para despachos; 607 (seiscentos e sete) para decisão interlocutória; e 271 (duzentos e setenta e um) para sentença.

Constata-se, portanto, um elevado número de feitos em conclusão, dos quais 1.340 (mil trezentos e quarenta) estão paralisados há mais de 100 (cem) dias, incluindo processos enquadrados em metas do CNJ e relacionados a direitos sensíveis, conforme a amostragem listada nos itens 13.5, 13.6 e 13.7.

Em janeiro de 2024, os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias totalizavam 711 (setecentos e onze), número que chegou a 982 (novecentos e oitenta e dois) em dezembro do mesmo ano, delineando uma preocupante tendência de agravamento dessa métrica.

A despeito de a unidade ter apresentado Plano de Trabalho no bojo do Processo nº 0001725-21.2024.2.00.0806 – PjeCor, com boas linhas de ação voltadas à melhoria de seus indicadores, tal medida, por si só, não tem sido suficiente para assegurar a regularidade da prestação jurisdicional da Vara, cuja entrada mensal gira em torno de 171 (cento e setenta e um) feitos.

Diante desse cenário, como medidas imediatas aptas a contribuir para a melhoria dos resultados, a unidade deve:

- a) intensificar a execução e a fiscalização do cumprimento do Plano de Trabalho em curso, providenciando, inclusive, a assinatura de todos os servidores e colaboradores envolvidos;

- b) solicitar maior atuação do magistrado designado para auxiliar a Vara, notadamente no enfrentamento dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, de modo a elevar os índices de despachos, decisões e sentenças;

- c) buscar interação direta com a Coordenação do NPR, com o objetivo de detectar as necessidades mais prementes da Vara, passíveis de serem atendidas pelo referido grupo de trabalho durante o período de atuação.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”.

Após consulta ao PED, verificou-se que há **69 (sessenta e nove) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED), cabendo à unidade inspecionada buscar solução para a situação, podendo recorrer-se ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), demandando-o por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)], a fim de sanear os

dados da lista de processos extraída do Painei de Consulta Judicial do PED utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. DOS PROCESSOS SUSPENSOS.

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), há um número considerável de 315 (trezentos e quinze) processos na situação de “suspensão”.

Recomenda-se que a unidade revise esses processos, com atenção especial aos que estão sobrestados há mais tempo, avaliando se os motivos da suspensão ainda persistem.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painei de Migração, verifica-se que 3148 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 98,2%. Por outro lado, ainda existem 58 processos pendentes de migração. Ademais, constam 55 (cinquenta e cinco) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 03 (três) com pendências de “TI”.



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 61,28%;
- **Meta 2:** 90,28% e 18,18%;
- **Meta 3:** 122,31%;
- **Meta 4:** 38,10%;
- **Meta 5:** 97,70%;
- **Meta 6:** 22,22%;
- **Meta 10:** 55,56%.

Assim, urge que a unidade elabore monitoramento para acompanhamento das referidas metas, no afã de se buscar os patamares máximos de cumprimento, notadamente das metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento da CGJ/CE, e das metas 4 e 6, que se mostram de alcance próximo, exigindo-se apenas o julgamento de 06 (seis) e 04 (quatro) feitos, respectivamente, para o cumprimento integral das mesmas.

Importante destacar que, no ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 68,46%;
- **Meta 2:** 98,79% e 71,60%;
- **Meta 3:** 100,37%;
- **Meta 4:** 76,92%;
- **Meta 5:** 95,22%;
- **Meta 10:** 0,00%;

19.15. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO.

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 12 (doze) meses, a produtividade mensal média do Dr. **Péricles Victor de Oliveira**, magistrado em respondência, foi a seguinte:

- 76,42 julgamentos;
- 10,92 sentenças homologatórias;
- 32,5 audiências;
- 445,58 despachos;
- 268 decisões interlocutórias.

Já a produtividade mensal do **Dr. Judson Pereira Spíndola Júnior**, Juiz que está auxiliando na unidade inspecionada, foi a seguinte:

- 7,5 julgamentos;
- 0,83 sentenças homologatórias;
- 2,33 audiências;
- 19,5 despachos;
- 9,83 decisões interlocutórias.

19.16. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 04 (quatro) estagiários de pós-graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a **2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE** possui 01 (um) servidor efetivo e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.16.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) para melhoria da produtividade e o recente auxílio do NPR – Núcleo de Produtividade Remota:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	458/2025	05/03/2025 06/06/2025
NQI	2128/2022	13/10/2022 31/10/2024
NUPACI	Nada consta	-

Considerando o expressivo número de processos pendentes de baixa, o fluxo constante de novas demandas e a vacância da titularidade da magistratura por um período de aproximadamente dois anos, a designação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) para atuação na unidade afigura-se uma medida necessária e oportuna, como forma de incrementar a produtividade da unidade inspecionada.

19.17. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta ao PED, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,94% (PED – Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau).

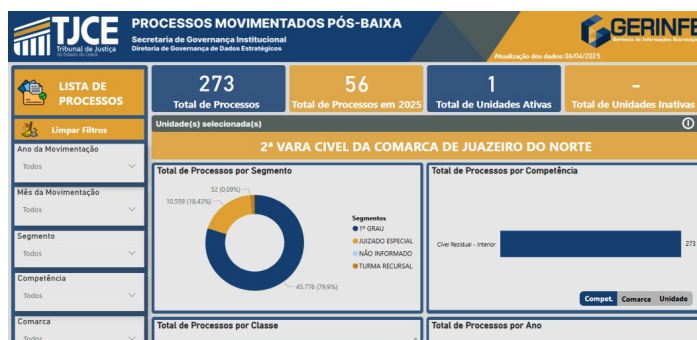
Com efeito, próprio PED identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php).

19.18. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (**PED – Power BI**), constata-se que, atualmente, **273 (duzentos e setenta e três) processos** foram movimentados indevidamente, sendo **56 (cinquenta e seis)** somente em **2025**.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em novembro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2021 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 130,33% (relatório gerado em 26/02/2021 – SEI). A Unidade cumpriu a Meta no último ano (2020: 139,88%).

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 754 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Cumprir a Meta 4, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), sentenciando no mínimo 7 feitos até dezembro do ano corrente.

IV) Cumprir a Meta 6, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau), sentenciando no mínimo 15 feitos até dezembro do ano corrente.

V) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava na 2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte em percentual de 72,99% (relatório gerado em 26/02/2021 – SEI). Observouse que a Unidade não atendeu a Meta de 2020, que era de 68,40%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 70,60%.

VI) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava na 2ª Vara

Cível de Juazeiro do Norte em percentual de 50,00% (relatório gerado em 26/02/2021 – SEI). Observou-se que a Unidade atendeu a Meta de 2020, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 150,41 % .

VII) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do sistema SEI (relatório gerado em 26/02/2021), existiam 271 processos em tal situação em fevereiro de 2021.

VIII) Procurar o magistrado movimentar todos os processos atualmente conclusos, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IX) Recomendar aos servidores da Secretaria da Vara que não sejam mais realizadas conclusões sem motivo aparente, bem como as renovações sucessivas sem qualquer justificativa, de modo a não se encobrir os prazos processuais fidedignos.

X) Dispensar atenção nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, as quais possuem prioridade legal na tramitação processual. Observou-se que tramitam na Unidade 10 ações dessa natureza em andamento na Unidade, conforme sistema SEI – relatório gerado em 26/02/2021.

XI) Procurar o magistrado controlar mais efetivamente os prazos para cumprimento dos atos ordenados por parte da SEJUD CRAJUBAR e da CEMAN, uma vez que se constatou algum atraso no particular.

XII) Procurar a Unidade realizar, sempre que possível, audiências por meio de videoconferência com mais brevidade.

XIII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Após análise das recomendações e dos dados da unidade inspecionada, constata-se que houve piora significativa em seu desempenho nos últimos dois anos (2023 e 2024).

19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de

julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

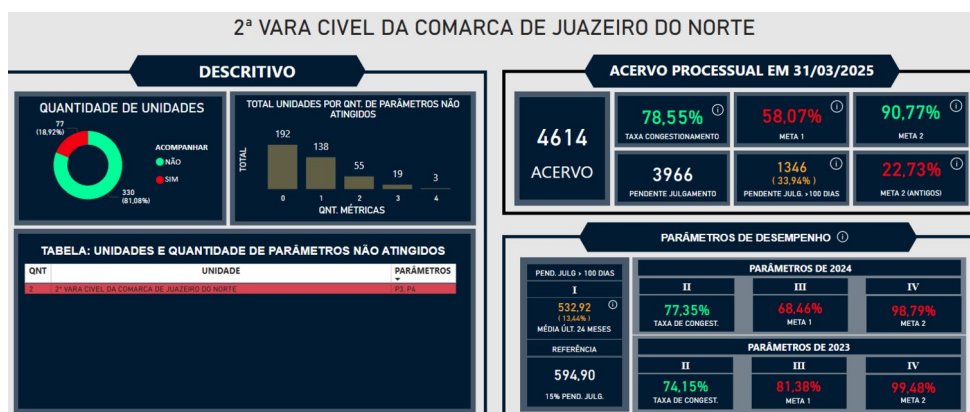
a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já pontuado, inicialmente, a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE encontra-se inserida no Programa em comento, com base nos parâmetros 3 e 4 (Processo nº 0001725-21.2024.2.00.0806 – PJeCor), atualmente, já incidindo também no parâmetro 1:



19.20. DAS RECOMENDAÇÕES.

Diante do exposto, considerando o trabalho inspeccional realizado e análise de dados efetuada, recomenda-se à unidade vistoriada que envie esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 4 e 6, conforme pontuado no item 19.14;
- 2) Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos envolvendo direitos sensíveis, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 271

(duzentos e setenta e um) no mês de março;

4) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;

5) Reforçar a execução do Plano de Trabalho em andamento na unidade (apresentado no Processo 0001725-21.2024.2.00.0806 – PjeCor), providenciando que os seus termos sejam subscritos por todos os servidores e colaboradores envolvidos;

6) Convencionar com o Magistrado designado para auxiliar à unidade uma maior atuação deste na movimentação do acervo processual, contribuindo com o aumento de sentenças, decisões e despachos;

7) Revisar todos os processos com a situação de suspenso, no total de 315 (trezentos e quinze), a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;

8) Corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,94% (o próprio PED emite a relação daqueles processos pendentes de correção);

9) Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 58 (cinquenta e oito) processos a serem migrados;

10) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

11) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de março/25 totalizava 79,63%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;

12) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias), oficiando à Diretoria do Fórum, em caso de não resolutividade por parte da SEJUD;

13) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 54,19% quando da realização da inspeção;

14) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

15) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o

correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

16) Manter permanente contato com a Coordenação do NPR – Núcleo de Produtividade Remota, colaborando no diagnóstico das necessidades da Vara, a fim de melhor aproveitar o auxílio disponibilizado pelo relevante Grupo de Trabalho.

À Secretaria Judiciária do Crato, Juazeiro e Barbalha (SEJUD-CRAJUBAR), recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493
Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar